



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

Lei n° 281/2014
De 30 de junho de 2014

"Autoriza a abertura de
crédito adicional especial
e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE(SE), no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 73, Inciso III
da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
do Município de Cumbe(SE) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de
Cumbe(SE) autorizado a abrir Crédito Adicional Especial estimado
em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a cobrir despesas não
previstas no vigente orçamento, relativas à 3390.48.00 - OUTROS
AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS, destinado a despesa com o
Programa TFD,

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0007.2034 - Manutenção e Desenvolvimento
dos Serviços de Saúde.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do
crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação
orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em
decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei
Federal n.° 4.302, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em
contrário.

Governo Municipal de Cumbe(SE), 30 de junho de
2014.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal

Avenida Doutor Leandro Maciel n° 08, Centro,
Cumbe(SE), CEP.: 49.660-000
pmcumbe2010@hotmail.com